



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023**  
**LEILÃO Nº 01/2023**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Leiloeira designada pela Portaria nº 560/2023, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **Leilão nº 01/2023**, do tipo **maior lance, por item**, objetivando a alienação dos bens indicados no item 01 deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A sessão pública de processamento do Leilão acontecerá no dia **03 de agosto de 2023, às 09 (nove) horas, no prédio da Escola de Contas Pública Professor Barreto Guimarães, Rua Mário Melo, 90, Santo Amaro, Recife, Pernambuco**, e será conduzida pela Leiloeira, com auxílio de equipe de apoio.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO TCE-PE;**

**ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DA ECPBG.**

## **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente certame a alienação de **27 (vinte e sete) veículos de propriedade do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE e 1 (um) veículo de propriedade da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG**, conforme itens e descrições a seguir:

TCE/PE						
ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO	CHASSI	RENAVAM	VALOR DA AVALIAÇÃO E MÍNIMO ACEITÁVEL
1	PEP2681	BONGO K 2500	2011/2012	9UWSHX73ACN004715	416835619	R\$ 26.712,00
2	PEH5661	FORD/RANGER XL 13P	2011/2012	8AFER13P9CJ493579	429609701	R\$ 27.200,00
3	PGR4163	SPACEFOX1.6 TREND	2013/2014	9BWPB45Z1E4046028	587487143	R\$ 20.138,80
4	PGR4933	SPACEFOX1.6 TREND	2013/2014	9BWPB45Z6E4047305	587514523	R\$ 20.138,80
5	PGR5283	SPACEFOX1.6 TREND	2013/2014	9BWPB45Z3E4048394	587524642	R\$ 20.138,80
6	PGR4823	SPACEFOX1.6 TREND	2013/2014	9BWPB45Z7E4045594	587511257	R\$ 20.138,80
7	OYX3132	PALIO WEEK TREKKING	2014/2015	9BD374154F5069938	1026998210	R\$ 15.641,03



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

8	OYX3202	PALIO WEEK TREKKING	2014/2015	9BD374154F5070061	1027001065	R\$ 15.641,03
9	OYX3152	PALIO WEEK TREKKING	2014/2015	9BD374154F5070152	1026999666	R\$ 15.641,03
10	OYX3272	PALIO WEEK TREKKING	2014/2015	9BD374154F5070174	1027002320	R\$ 15.641,03
11	PDA1751	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084347	1068522140	R\$ 21.757,15
12	PDA2561	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084923	1068530526	R\$ 21.757,15
13	PDC8321	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084930	1068848844	R\$ 21.757,15
14	PDA2721	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084940	1068532898	R\$ 21.757,15
15	PDE7851	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084962	1069185575	R\$ 21.757,15
16	PDE4261	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084981	1069147300	R\$ 21.757,15
17	PCS4940	FIAT / TORO FREEDOM MT D4	2016/2017	988226125HKA89634	1100106542	R\$ 58.870,00
18	PCS5200	FIAT / TORO FREEDOM MT D4	2016/2017	988226125HKA88856	1100109630	R\$ 58.870,00
19	PCS5120	FIAT / TORO FREEDOM MT D4	2016/2017	988226125HKA88527	1100108596	R\$ 58.870,00
20	PCS4880	FIAT / TORO FREEDOM MT D4	2016/2017	988226125HKA88556	1100105554	R\$ 58.870,00
21	PDV4811	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LS	2016/2017	9BGJG7520HB118839	1101459536	R\$ 30.600,00
22	PDV4911	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LS	2016/2017	9BGJG7520HB118906	1101462032	R\$ 30.600,00
23	PED3121	L200 TRITON 3.2 GL	2016/2017	93XLNKB8THCG29106	1107043287	R\$ 66.560,00
24	PED6931	L200 TRITON 3.2 GL	2016/2017	93XLNKB8THCG29103	1107144024	R\$ 66.560,00
25	PED3151	L200 TRITON 3.2 GL	2016/2017	93XLNKB8THCG28921	1107044488	R\$ 66.560,00
26	PCF2263	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LS	2017/2018	9BGJG7520JB185587	1138555875	R\$ 30.920,00
27 (*)	PDH4599	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LT	2019	9BGJB7520KB213736	1190004620	R\$ 28.815,60

ECPBG						
ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI	RENAVAM	VALOR DA AVALIAÇÃO E MÍNIMO



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

						<b>ACEITAVEL</b>
28	PDZ1151	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LS	2016/2017	9BGJG7520HB130279	1102591928	R\$ 30.600,00

**(\*) Item com restrição de veículo recuperado**

**1. 2.** Os valores dos itens foram apurados pela Comissão de Avaliação de Bens do Tribunal de Contas de Pernambuco, em conformidade à Portaria TC nº 106, de 21 de julho de 2020, que disciplina a sistemática de controle de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do TCE-PE e ao item 14.2.1 do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes.

**1. 3.** Os bens estarão disponíveis em itens individuais e independentes.

**1. 4.** Os interessados poderão realizar vistoria prévia, realizando agendamento com a Gerência de Transportes do TCE-PE, pelo telefone (81) 3181.7845 ou por e-mail: [getr@tce.pe.gov.br](mailto:getr@tce.pe.gov.br), no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situado na Rua da Aurora nº 885, bairro de Santo Amaro, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas. Será designado, pela Chefia da Gerência de Transportes - GETR deste Tribunal, um servidor para o acompanhamento das vistorias.

**1. 5.** Por se tratar de alienação conduzida por servidores do próprio TCE-PE, não haverá incidência de comissão de leilão.

## **2. LICITANTES**

**2. 1.** Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**2. 2.** Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante a Leiloeira.

**2. 3.** Para o credenciamento dos licitantes perante a Leiloeira é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

**a) No caso de Pessoa Física,** CPF e Carteira de Identidade;

**b) No caso de Pessoa Jurídica:**

I - Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – Procuração específica do seu representante, acompanhada de documento de identidade do outorgado.

**2. 4.** A Pessoa Física poderá apresentar representante munido de procuração específica e respectivo documento de identidade.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

**2.5.** Os documentos explicitados no subitem anterior deverão ser apresentados em original ou através de cópia autenticada em cartório, pela Leiloeira ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

**2.6.** Conforme determina o § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição do objeto do presente Leilão. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação agente público do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

### **3. LANCES**

**3.1.** Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido **maior oferta, por item**.

**3.2.** Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)** ou outro definido pelo Leiloeiro durante a sessão.

**3.3.** Será declarado vencedor o licitante que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o maior valor, igual ou superior ao preço mínimo dos veículos descritos no item 1 deste Edital.

**3.4.** As ofertas de valores inferiores aos constantes do item 1 deste Edital serão desclassificadas.

**3.5.** As ofertas serão analisadas pelo Leiloeiro designado com o apoio da Comissão de Licitação.

**3.6.** Não serão considerados os lances de valores iguais aos já ofertados.

### **4. PAGAMENTO**

**4.1.** O valor do lance deverá ser pago até o primeiro dia útil seguinte ao dia da arrematação, por quem oferecer maior lance, mediante depósito no valor do lance vencedor em conta corrente mantida pelo TCE-PE na Caixa Econômica Federal, Agência nº 1294 (Teatro Marrocos), conta corrente nº 623-0, Operação nº 006, CNPJ do TCE-PE nº 11.435.633/0001-49.

**4.2.** No caso do item 28 do objeto licitado (veículo da ECPBG), o depósito do lance vencedor deverá ser realizado em conta corrente mantida pela ECPBG na Caixa Econômica Federal, Agência nº 1294 (Teatro Marrocos), conta corrente nº 779-1, Operação nº 006, CNPJ da ECPBG 02.770.511/0001-18.

**4.3.** No caso de pagamento realizado por meio de cheque, a quitação dar-se-á com a regular compensação do cheque.

**4.4.** Os pagamentos efetuados após o prazo constante do subitem 4.1, ou efetuados em valor menor que o devido ou sem a quitação prevista no subitem 4.2 serão desconsiderados e os itens a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 6 deste Edital.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

**4.5.** Antes da retirada do produto, o Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

## **5. RETIRADA DOS BENS**

**5.1.** Após a homologação do presente Leilão pelo Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que será realizada após o pagamento dos lances na forma do item 4 deste Edital, os arrematantes deverão retirar os itens arrematados.

**5.2.** A não retirada dos bens em até 07 (sete) dias, contados da convocação, sujeitará o respectivo arrematante ao pagamento de uma taxa diária de armazenagem correspondente a 0,5% do valor do lance.

**5.3.** A entrega do bem será efetuada juntamente com o Certificado de Registro do Veículo - CRV, devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório da assinatura do representante do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à vista do comprovante de depósito e da garantia da compensação do cheque, conforme o caso.

**5.4.** O arrematante deverá retirar o bem no edifício garagem do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situado na Rua da Aurora, nº 885, Bairro da Boa Vista, Recife-PE.

**5.5.** Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção e transferência do (s) bem (ns) arrematado (s).

**5.6.** Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 20 (dias) dias corridos, contados da data agendada para retirada.

## **6. PENALIDADES**

**6.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da Resolução TC nº 187/2022, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

**6.2.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades:

**a)** Multa corresponde a 10% (dez por cento) do valor de arrematação;

**b)** Impedimento de participar de licitação e contratar com o Estado de Pernambuco pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

ressarcir a Administração do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

**6.3.** As sanções previstas no subitem 6.2, alíneas “a”, “b” e “c” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## **7. IMPUGNAÇÃO, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**7.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**7.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na página da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**7.3.** Observadas as disposições do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata de julgamento da presente licitação.

**7.4.** O recurso de que trata o subitem 7.3 deste Edital será dirigido à Leiloeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Diretor-Geral do TCE-PE, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**7.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**7.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**7.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

**8.2.** O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

**8.3.** Os bens serão arrematados no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto às peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o comitente vendedor de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da vistoria dos bens a qual é facultada aos interessados nos termos fixados no ANEXO I deste Edital.

**8.4.** A Administração não se responsabilizará por quaisquer vícios ou defeitos existentes nos veículos arrematados, sendo facultada a vistoria prévia como oportunidade para a averiguação das condições físicas dos veículos.

**8.5.** Os Licitantes poderão contatar com a GLCD - Gerência de Licitações e Contratações Diretas (e-mail: [glcd-l@tce.pe.gov.br](mailto:glcd-l@tce.pe.gov.br)), pelos telefones (81) 3181-7611 ou 3181-7694, para dirimir quaisquer dúvidas.

**8.6.** É competente o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Recife, 11 de julho de 2023.

**Neluska Gusmão de Mello Santos**

Leiloeira



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO TCE-PE**

**ANEXO III**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DA ECPBG**





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Departamento de Bens e Serviços  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEILÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO TCE/PE**

SEI: Nº 001.004322/2023-12

SETOR DEMANDANTE: Gerência de Transportes (GETR)

## 1. JUSTIFICATIVA

1.1 Este processo visa o desfazimento de parte dos veículos da frota do Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE/PE e Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, que foram substituídos, com a aquisição de novos veículos, através do Processo Licitatório 78/2022, Pregão Eletrônico 25/2022.

## 2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente certame a alienação de 27 (vinte e sete) veículos de propriedade do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE e 01 (um) veículo de propriedade da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, conforme itens e descrições a seguir:

TCE/PE						
ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO	CHASSI	RENAVAM	VALOR
1	PEP2681	BONGO K 2500	2011/2012	9UWSHX73ACN004715	416835619	R\$ 26.712,00
2	PEH5661	FORD/RANGER XL 13P	2011/2012	8AFER13P9CJ493579	429609701	R\$ 27.200,00
3	PGR4163	SPACEFOX1.6 TREND	2013/2014	9BWPB45Z1E4046028	587487143	R\$ 20.138,80
4	PGR4933	SPACEFOX1.6 TREND	2013/2014	9BWPB45Z6E4047305	587514523	R\$ 20.138,80
5	PGR5283	SPACEFOX1.6 TREND	2013/2014	9BWPB45Z3E4048394	587524642	R\$ 20.138,80



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Departamento de Bens e Serviços

6	PGR4823	SPACEFOX1.6 TREND	2013/2014	9BWPB45Z7E4045594	587511257	R\$ 20.138,80
7	OYX3132	PALIO WEEK TREKKING	2014/2015	9BD374154F5069938	1026998210	R\$ 15.641,03
8	OYX3202	PALIO WEEK TREKKING	2014/2015	9BD374154F5070061	1027001065	R\$ 15.641,03
9	OYX3152	PALIO WEEK TREKKING	2014/2015	9BD374154F5070152	1026999666	R\$ 15.641,03
10	OYX3272	PALIO WEEK TREKKING	2014/2015	9BD374154F5070174	1027002320	R\$ 15.641,03
11	PDA1751	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084347	1068522140	R\$ 21.757,15
12	PDA2561	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084923	1068530526	R\$ 21.757,15
13	PDC8321	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084930	1068848844	R\$ 21.757,15
14	PDA2721	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084940	1068532898	R\$ 21.757,15
15	PDE7851	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084962	1069185575	R\$ 21.757,15
16	PDE4261	PALIO WEEK TREKKING	2015/2016	9BD37415TG5084981	1069147300	R\$ 21.757,15
17	PCS4940	FIAT / TORO FREEDOM MT D4	2016/2017	988226125HKA89634	1100106542	R\$ 58.870,00
18	PCS5200	FIAT / TORO FREEDOM MT D4	2016/2017	988226125HKA88856	1100109630	R\$ 58.870,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Departamento de Bens e Serviços

19	PCS5120	FIAT / TORO FREEDOM MT D4	2016/2017	988226125HKA88527	1100108596	R\$ 58.870,00
20	PCS4880	FIAT / TORO FREEDOM MT D4	2016/2017	988226125HKA88556	1100105554	R\$ 58.870,00
21	PDV4811	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LS	2016/2017	9BGJG7520HB118839	1101459536	R\$ 30.600,00
22	PDV4911	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LS	2016/2017	9BGJG7520HB118906	1101462032	R\$ 30.600,00
23	PED3121	L200 TRITON 3.2 GL	2016/2017	93XLNKB8THCG29106	1107043287	R\$ 66.560,00
24	PED6931	L200 TRITON 3.2 GL	2016/2017	93XLNKB8THCG29103	1107144024	R\$ 66.560,00
25	PED3151	L200 TRITON 3.2 GL	2016/2017	93XLNKB8THCG28921	1107044488	R\$ 66.560,00
26	PCF2263	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LS	2017/2018	9BGJG7520JB185587	1138555875	R\$ 30.920,00
27 *	PDH4599	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LT	2019	9BGJB7520KB213736	1190004620	R\$ 28.815,60
ECPBG						
ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI	RENAVAM	VALOR
28	PDZ1151	CHEVROLET/NV SPIN 1.8LS	2016/2017	9BGJG7520HB130279	1102591928	R\$ 30.600,00

**\* Item com restrição de veículo recuperado**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Departamento de Bens e Serviços

2.2 Os valores dos itens foram apurados pela Comissão de Avaliação de Bens do Tribunal de Contas de Pernambuco, em conformidade à Portaria TC nº 106, de 21 de julho de 2020, que disciplina a sistemática de controle de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do TCE/PE e ao item 14.2.1 do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes.

2.3. Os bens estarão disponíveis em itens individuais e independentes.

2.4. Os interessados poderão realizar vistoria prévia, realizando agendamento com a Gerência de Transportes do TCE/PE, pelo telefone (81) 3181.7845 ou por e-mail: [getr@tce.pe.gov.br](mailto:getr@tce.pe.gov.br), no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situado na Rua da Aurora nº 885, bairro de Santo Amaro, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas. Será designado, pela Chefia da Gerência de Transportes - GETR deste Tribunal, um servidor para o acompanhamento das vistorias.

2.5. Por se tratar de alienação conduzida por servidores do próprio TCE-PE, não haverá incidência de comissão de leilão.

### **3. PARTICIPANTES**

3.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.3. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a) No caso de Pessoa Física, CPF e Carteira de Identidade;

b) No caso de Pessoa Jurídica:

I - Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – Procuração específica do seu representante, bem como Carteira de Identidade deste;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Departamento de Bens e Serviços

3.4. A Pessoa Física poderá apresentar representante munido de procuração específica e respectiva Carteira de Identidade.

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior deverão ser apresentados em original ou através de cópia autenticada em cartório, para o Leiloeiro ou membro da Comissão de Licitação a partir do documento original.

3.6. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição do objeto do presente Leilão:

3.6.1 Os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e parentes de servidores até segundo grau;

3.6.2 Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

4.1 O leilão, como expresso no inciso XL do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, é a “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance”. Em complemento, os incisos I e II do caput do artigo 76 da Lei nº 14.133/2021 prescrevem que o leilão é a modalidade adequada para a alienação de bens imóveis e móveis, ressalvados os casos de dispensa de licitação pública.

4.1 Assim, a presente alienação deverá realizar-se, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, na modalidade leilão, sob a forma presencial, em virtude da indisponibilidade técnica no sistema PE integrado, do Governo do Estado de Pernambuco, para realização em modalidade online.

#### **5. LANCES**

5.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta, por item.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) ou outro definido pelo Leiloeiro durante a sessão.

5.3. Será declarado vencedor o licitante que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o maior valor, igual ou superior ao preço mínimo dos veículos descritos no item 2 deste Termo de referência.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Departamento de Bens e Serviços

5.4. As ofertas de valores inferiores aos constantes do item 2 deste Termo de referência serão desclassificadas.

5.5. As ofertas serão analisadas pelo Leiloeiro designado com o apoio da Comissão de Licitação.

5.6. Não serão considerados os lances de valores iguais aos já ofertados.

## **6. PAGAMENTO**

6.1. **O valor do lance deverá ser pago até o primeiro dia útil seguinte ao dia da arrematação**, por quem oferecer maior lance, mediante depósito no valor do lance vencedor em conta corrente mantida pelo TCE-PE na Caixa Econômica Federal, Agência nº 1294 (Teatro Marrocos), conta corrente nº 623-0, Operação nº 006, CNPJ do TCE-PE nº 11.435.633/0001-49.

6.2. No caso do **item 28**, o depósito do lance vencedor deverá ser realizado em conta corrente mantida pela ECPBG na Caixa Econômica Federal, Agência nº 1294 (Teatro Marrocos), conta corrente nº 779-1, Operação nº 006, CNPJ da ECPBG 02.770.511/0001-18.

6.3. No caso de pagamento realizado por meio de cheque, a quitação dar-se-á com a regular compensação do cheque.

6.4. Os pagamentos efetuados após o prazo constante do subitem 6.1, ou efetuados em valor menor que o devido serão desconsiderados e os itens a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Termo de referência.

6.5. Antes da retirada do item, o Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

## **7. RETIRADA DOS BENS**

7.1. Após a homologação do presente Leilão pelo Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que será realizada após o pagamento dos lances na forma do item 6 deste Termo de referência, os arrematantes serão convocados pela Gerência de Transportes do TCE/PE para retirada dos itens arrematados;

7.2. A não retirada dos bens em até 07 (sete) dias, contados da convocação, sujeitará o mesmo ao pagamento de uma taxa diária de armazenagem correspondente a 0,5% do valor do lance.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Departamento de Bens e Serviços

7.3. A entrega do bem será efetuada juntamente com o Certificado de Registro do Veículo – CRV, devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório da assinatura do representante do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à vista do comprovante de depósito e da garantia da compensação do cheque, conforme o caso.

7.4. O arrematante deverá retirar o bem no edifício garagem do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situado na Rua da Aurora nº 885, bairro de Santo Amaro, Recife - PE.

7.5. Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

7.6. Será declarado abandonado o bem arrematado, se não retirado do recinto armazenador no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data agendada para retirada.

## **8. PENALIDADES**

8.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da Resolução TC nº 187/2022, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

8.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades:

- a) Multa corresponde a 10% (dez por cento) do valor de arrematação;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.3. As sanções previstas no subitem 8.2, alíneas “a”, “b” e “c” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Departamento de Bens e Serviços

9.2. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

9.3. Os bens serão arrematados no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto às peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o comitente vendedor de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da vistoria dos bens.

9.4. A Administração não se responsabilizará por quaisquer vícios ou defeitos existentes nos veículos.

9.5. Os Licitantes poderão contatar com a GLCD - Gerência de Licitações e Contratações Diretas (e-mail: [glcd-l@tce.pe.gov.br](mailto:glcd-l@tce.pe.gov.br)), pelos telefones (81) 3181-7611 ou 3181-7694, para dirimir quaisquer dúvidas.

**Marcus Brunno**  
**de Oliveira**  
**Cavalcante:127**  
**6**

Assinado de forma  
digital por Marcus  
Brunno de Oliveira  
Cavalcante:1276  
Dados: 2023.06.07  
21:34:01 -03'00'





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS**

Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tce.pe.gov.br>

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS**

Documento nº 0114468 - Processo nº 001.004198/2023-95

**1. OBJETIVO**

Atendimento ao despacho da unidade GETR, relativo ao Documento SEI nº 0081221 (processo SEI nº 001.004198/2023-95) solicitando a esta Comissão a avaliação de bens em conformidade com o item 14.2.1 do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes, e pela Portaria TC nº 106/2020, Anexo Único, por conseguinte, a doação dos bens pretendida.

**2. INTERESSADO E FINALIDADE**

O interessado na elaboração do presente Laudo é a Coordenadoria de Administração Geral para atendimento dos requisitos elencados no Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto aos procedimentos para alienação e desfazimento de bens.

“7. REGISTRO, INCORPORAÇÃO E TOMBAMENTO

14.2. O bem cuja permanência no âmbito do TCE-PE for considerada desaconselhável é passível de alienação, por meio de doação, permuta, leilão ou desfazimento, nos casos de bem ocioso, obsoleto e irrecuperável ou antieconômico, conforme definições do inciso II do item 3.1 deste Manual.

14.2.1. A baixa patrimonial dependerá de avaliação prévia pela comissão de avaliação de bens [...]

**3. TITULARIDADE E ÔNUS**

Este Laudo não cogita da titularidade e nem de quaisquer ônus porventura incidentes sobre o objeto da avaliação.

**4. NORMATIZAÇÃO E NÍVEL DE PRECISÃO**

O presente Laudo foi elaborado em conformidade à Portaria TC nº 106, de 21 de julho de 2020, que disciplina a sistemática de controle de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Contas de Pernambuco e aprovando o Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes.

Observam-se, ainda, as orientações das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT NBR's 14.653-5/2006, Avaliação de Bens, Parte 5: máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, utilizado o nível de rigor de precisão expedita.

A função social da Contabilidade Aplicada ao Setor Público deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social - Resolução CFC nº 1.129/08 - Aprova a NBCT 16.2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis.

**5. FONTES**

Os dados utilizados foram obtidos pelos valores registrados no sistema informatizado de patrimônio do Tribunal de Contas de Pernambuco, ASI, módulo de Patrimônio, por meio do Relatório Analítico de Bens Móveis emitido pela Gerência de Materiais e Patrimônio - GEMP (Documento SEI nº 0086386).

**6. BENS A AVALIAR**

Bens patrimoniais, totalizando 27 itens, adquiridos entre dezembro de 2011 e maio de 2019, por R\$ **1.882.590,36** (Hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos) conforme relação constante do Documento SEI nº 0081222.

Ressalta-se que o levantamento dos bens suscetíveis de alienação ou de desfazimento para a presente solicitação de doação foi realizado por meio da Gerência de Informação e Apoio Tecnológico (GIAT) e da Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP), conforme item 14.3 do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes.

## 7. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

A Comissão de Avaliação de Bens, prevista no Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes, foi composta por meio da Portaria nº 336/2022 e designou o servidor à disposição Ferrúcio Nunes Souza da Silva - mat. 0510. Compõem também a comissão os analistas: Bruno Mariano Barboza Aguiar, matrícula 1208, designado pela Portaria TC nº 60/2020 e Tarcísio Márcio de Abreu, matrícula 2054, designado pela Portaria TC nº 394/2021.

Ao servidor Giovanni de Lima Batista, matrícula 1656, foi atribuída a função de suplente por meio da Portaria nº 363/2018.

## 8. ESCOLHA DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação foi elaborado com base nos seguintes parâmetros e índices: verificar o que se adequa a cada caso

- I – valor histórico da aquisição, ou de reposição;
- II – estado físico do bem;
- III – capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
- IV – obsolescência tecnológica, em anos; e,
- V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não-operacionais.

Como não existe legislação que possua metodologia específica para avaliação do ativo imobilizado, segue abaixo proposta de metodologia para avaliação a valor de mercado dos bens móveis, metodologia prevista na obra de Diogo Duarte Barbosa (2013) *Manual de Controle Patrimonial das Entidades Públicas, 1.ed. Brasília: Gestão Pública Ed., 2013*, que reproduzimos abaixo:

Fatores de Influência para efeito de reavaliação					
Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem - PVU		Período de Utilização Futura do Bem - PUFB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Ótimo	10	10 anos ou +	10	10 anos ou +	10
Bom	8	9 anos	9	9 anos	9
Obsoleto / Ocioso	5	8 anos	8	8 anos	8
Irrecuperável	2	7 anos	7	7 anos	7
		6 anos	6	6 anos	6
		5 anos	5	5 anos	5
		4 anos	4	4 anos	4
		3 anos	3	3 anos	4
		2 anos	2	2 anos	4
		1 ano	1	1 ano	4

Observam-se na tabela três parâmetros para ajuste: o **EC – Estado de Conservação**, que indicará a situação do ativo; o **PVU – Período de Vida Útil do Bem**, que corresponde ao período em que o bem foi ou está sendo utilizado pela instituição; o **PUFB – Período de Utilização Futura do Bem**, que se refere à estimativa de quanto tempo o bem ainda gerará benefícios econômicos.

A partir dele aplica-se a fórmula para a obtenção do fator de reavaliação, ou seja, do percentual que será aplicado sobre o valor de mercado do bem novo, que resultará no valor reavaliado. O fator de reavaliação

é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Fator de reavaliação (\%)} = 4*EC + 6*PUFB - 3*PVU$$

$$\text{Valor reavaliado} = (\text{Valor de aquisição} \times \text{fator de reavaliação}) / 100$$

## 9. CONCLUSÃO

Do total, foram avaliados 27 itens, adquiridos entre dezembro de 2011 e maio de 2019.

Considerando o atendimento do capítulo 14. (Baixa Patrimonial), item 14.2, do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes, aprovado pela Portaria TC nº 106/2020, de 21 de julho de 2020:

14.2 “O bem cuja permanência no âmbito do TCE-PE for considerada desaconselhável é passível de alienação, por meio de doação, permuta, leilão ou desfazimento, nos casos de bem ocioso, obsoleto e irrecuperável ou antieconômico, conforme definições do inciso II do item 3.1 deste Manual.

14.2.1. A baixa patrimonial dependerá de avaliação prévia pela comissão de avaliação de bens e poderá ocorrer por:

a) Alienação: transferência do direito de propriedade do TCE-PE para outra pessoa ou instituição mediante doação, permuta ou leilão;

...

Considerando os fatores previstos na metodologia de reavaliação do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes, aprovado pela Portaria nº 106/2020, de 21 de julho de 2020, cujos valores totais dos bens, após a reavaliação, somaram R\$ 883.669,84 (Oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - representando 46,94% do valor histórico de aquisição, conforme Planilha de Avaliação de Bens Patrimoniais em Desuso - Documento SEI nº 0114545;

Considerando os demais aspectos relacionados ao tempo de uso, totalidade de bens obsoletos, conforme atestam as informações contidas no presente Laudo;

esta Comissão opina que os bens ora analisados preenchem as condições necessárias e suficientes para a baixa patrimonial.

Recife, 15 de maio de 2023.

Ferrúcio Nunes Souza da Silva - mat. 0510

Tarcísio Márcio de Abreu - mat. 2054

Bruno Mariano Barboza Aguiar - mat. 1208



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Márcio de Abreu, Membro da Comissão de Avaliação de Bens**, em 15/05/2023, às 10:18 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mariano Barboza de Aguiar, Membro da Comissão de Avaliação de Bens**, em 15/05/2023, às 12:14 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ferrúcio Nunes Souza da Silva, Membro da Comissão de Avaliação de Bens**, em 18/05/2023, às 07:59 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0114468** e o código CRC **FD24D010**.

---

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

---

001.004198/2023-95

0114468v6

Referente ao Laudo 05/2023 de Avaliação de Bens Patrimonial

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Item	Patrimônio	Quantidade	Material/Descrição	Conta	Data de Aquisição	Valor de Aquisição R\$	Situação Física	EC	PVU	PUFB	FR (%)	Valor Reavaliado R\$
1	22724		VEICULO TIPO CAMINHÃO - DESCRICAO: NA COR BRANCA, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA COMO ITENS DE SÉRIE - MARCA: KIA MOTORS - MODELO: BONGO - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2012 - CAPACIDADE: 1.500 KG - CHASSI: 9UWSHX73ACN004715 - COMBUSTIVEL: DIESEL - PLACA: PEP2681 - RENAVAM: 416835619	3449052-52	28/12/2011	74.200,00	OBSOLETO	6	10	5	36,00	R\$ 26.712,00
2	22747		VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: VEICULO PICK-UP FORD RANGER LIMITED CHASSI: 8AFER13P9CJ493579 PLACA: PEH-5661 RENAVAM: 429609701 - PLACA: PEH5661 - CHASSI: 8AFER13P9CJ493579 - RENAVAM: 429609701 - MARCA: FORD - MODELO: RANGER LIMITED - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2012 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 163 CV	3449052-52	14/03/2012	80.000,00	OBSOLETO	4	3	3	34,00	R\$ 27.200,00
3	24065		VEICULO PERUA - DESCRICAO: MODELO 2014; CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS; PORTA MALAS: 420 LITROS; TANQUE DE GASOLINA: 50 LITROS (MINIMA) - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: SPACEFOX 1.6 TREND - PLACA: PGR4163 - CHASSI: 9BWPB45Z1E4046028 - Nº DO MOTOR: CCR B67365-5Z7LE42 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2013 - RENAVAM: 587487143	3449052-52	06/12/2013	50.347,00	OBSOLETO	4	8	4	40,00	R\$ 20.138,80
4	24069		VEICULO PERUA - DESCRICAO: MODELO 2014; CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS; PORTA MALAS: 420 LITROS; TANQUE DE GASOLINA: 50 LITROS (MINIMA) - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: SPACEFOX 1.6 TREND - PLACA: PGR4933 - CHASSI: 9BWPB45Z6E4047305 - Nº DO MOTOR: CCR Q89679-5Z7LE42 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2013 - RENAVAM: 587514523	3449052-52	06/12/2013	50.347,00	OBSOLETO	4	8	4	40,00	R\$ 20.138,80
5	24076		VEICULO PERUA - DESCRICAO: MODELO 2014; CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS; PORTA MALAS: 420 LITROS; TANQUE DE GASOLINA: 50 LITROS (MINIMA) - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: SPACEFOX 1.6 TREND - PLACA: PGR5283 - CHASSI: 9BWPB45Z3E4048394 - Nº DO MOTOR: CCR Q90200-5Z7LE42 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2013 - RENAVAM: 587524642	3449052-52	06/12/2013	50.347,00	OBSOLETO	4	8	4	40,00	R\$ 20.138,80
6	24077		VEICULO PERUA - DESCRICAO: MODELO 2014; CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS; PORTA MALAS: 420 LITROS; TANQUE DE GASOLINA: 50 LITROS (MINIMA) - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: SPACEFOX 1.6 TREND - PLACA: PGR4823 - CHASSI: 9BWPB45Z7E4045594 - Nº DO MOTOR: CCR Q88718-5Z7LE42 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2013 - RENAVAM: 587511257	3449052-52	06/12/2013	50.347,00	OBSOLETO	4	8	4	40,00	R\$ 20.138,80
7	24742		VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: WEEKEND TREKKING - PLACA: OYX3132 - CHASSI: 9BD374154F5069938 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2014 - RENAVAM: 1026998210 - ANO MODELO: 2015 - COR: BRANCO	3449052-52	02/12/2014	53.934,60	OBSOLETO	5	9	6	29,00	R\$ 15.641,03
8	24743		VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: WEEKEND TREKKING - PLACA: OYX3202 - CHASSI: 9BD374154F5070061 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2014 - RENAVAM: 1027001065 - ANO MODELO: 2015	3449052-52	11/12/2014	53.934,60	OBSOLETO	5	9	6	29,00	R\$ 15.641,03
9	24744		VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: WEEKEND TREKKING - PLACA: OYX3152 - CHASSI: 9BD374154F5070152 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2014 - RENAVAM: 1026999666 - ANO MODELO: 2015 - COR: BRANCO	3449052-52	11/12/2014	53.934,60	OBSOLETO	5	9	6	29,00	R\$ 15.641,03
10	24745		VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: WEEKEND TREKKING - PLACA: OYX3272 - CHASSI: 9BD374154F5070174 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2014 - RENAVAM: 1027002320 - ANO MODELO: 2015 - COR: BRANCO	3449052-52	11/12/2014	53.934,60	OBSOLETO	5	9	6	29,00	R\$ 15.641,03
11	25787		VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND TREKKING - PLACA: PDA1751 - CHASSI: 9BD37415TG5084347 - Nº DO MOTOR: 310A50112869321 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2015 - RENAVAM: 1068522140 - ANO MODELO: 2016 - COR: BRANCO	3449052-52	20/11/2015	57.255,66	OBSOLETO	5	8	7	38,00	R\$ 21.757,15
12	25788		VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND TREKKING - PLACA: PDA2561 - CHASSI: 9BD37415TG5084923 - Nº DO MOTOR: 310A50112890186 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2015 - RENAVAM: 1068530526 - ANO MODELO: 2016 - COR: BRANCO	3449052-52	20/11/2015	57.255,66	OBSOLETO	5	8	7	38,00	R\$ 21.757,15

13	25789	VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND TREKKING - PLACA: PDC8321 - CHASSI: 9BD37415TG5084930 - Nº DO MOTOR: 310A50112890188 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2015 - RENAVAM: 1068848844 - ANO MODELO: 2016 - COR: BRANCO	3449052-52	20/11/2015	57.255,66	OBSOLETO	5	8	7	38,00	R\$ 21.757,15
14	25790	VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND TREKKING - PLACA: PDA2721 - CHASSI: 9BD37415TG5084940 - Nº DO MOTOR: 310A50112889907 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2015 - RENAVAM: 1068532898 - ANO MODELO: 2016 - COR: BRANCO	3449052-52	20/11/2015	57.255,66	OBSOLETO	5	8	7	38,00	R\$ 21.757,15
15	25791	VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND TREKKING - PLACA: PDE7851 - CHASSI: 9BD37415TG5084962 - Nº DO MOTOR: 310A5011288940 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2015 - RENAVAM: 1069185575 - ANO MODELO: 2016 - COR: BRANCO	3449052-52	20/11/2015	57.255,66	OBSOLETO	5	8	7	38,00	R\$ 21.757,15
16	25792	VEICULO PERUA - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND TREKKING - PLACA: PDE4261 - CHASSI: 9BD37415TG5084981 - Nº DO MOTOR: 310A50112890216 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2015 - RENAVAM: 1069147300 - ANO MODELO: 2016 - COR: BRANCO	3449052-52	20/11/2015	57.255,66	OBSOLETO	5	8	7	38,00	R\$ 21.757,15
17	26511	VEICULO TIPO PICK-UP - PLACA: PCS4940 - CHASSI: 988226125HKA89634 - RENAVAM: 1100106542 - MARCA: FIAT - MODELO: TORO - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 2000 CILINDRADAS	3449052-52	21/10/2016	101.500,00	OBSOLETO	7	8	9	58,00	R\$ 58.870,00
18	26512	VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: MOTOR: 552616747797270 - PLACA: PCS5200 - CHASSI: 988226125HKA88856 - RENAVAM: 1100109630 - MARCA: FIAT - MODELO: TORO - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 170 CV	3449052-52	21/10/2016	101.500,00	OBSOLETO	7	8	9	58,00	R\$ 58.870,00
19	26513	VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: MOTOR: 552616747798449 - PLACA: PCS5120 - CHASSI: 988226125HKA88527 - RENAVAM: 1100108596 - MARCA: FIAT - MODELO: TORO - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 170 CV	3449052-52	20/10/2016	101.500,00	OBSOLETO	7	8	9	58,00	R\$ 58.870,00
20	26514	VEICULO TIPO PICK-UP - PLACA: PCS4880 - CHASSI: 988226125HKA88556 - RENAVAM: 1100105554 - MARCA: FIAT - MODELO: TORO - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 170 CV	3449052-52	21/10/2016	101.500,00	OBSOLETO	7	8	9	58,00	R\$ 58.870,00
21	26519	VEICULO DE PASSEIO - DESCRICAO: 5 LUGARES - PLACA: PDV4811 - CHASSI: 9BGJG7520HB118839 - RENAVAM: 1101459538 - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 1.8 - Nº DO MOTOR: GFN001959	3449052-52	22/11/2016	61.200,00	OBSOLETO	5	8	9	50,00	R\$ 30.600,00
22	26522	VEICULO DE PASSEIO - DESCRICAO: 5 LUGARES - PLACA: PDV4911 - CHASSI: 9BGJG7520HB118906 - RENAVAM: 1101462032 - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: FLEX - COR: BRANCO - POTENCIA: 1.8 - Nº DO MOTOR: GFN002238	3449052-52	22/11/2016	61.200,00	OBSOLETO	5	8	9	50,00	R\$ 30.600,00
23	26533	VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: MOTOR: 4M41UCBG8683 - PLACA: PED3121 - CHASSI: 93XLNKB8THCG29106 - RENAVAM: 1107043287 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 180 CV	3449052-52	21/12/2016	104.000,00	OBSOLETO	7	6	9	64,00	R\$ 66.560,00
24	26534	VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: MOTOR: 4M41UCBG8544 - PLACA: PED6931 - CHASSI: 93XLNKB8THCG29103 - RENAVAM: 1107144024 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 180 CV	3449052-52	21/12/2016	104.000,00	OBSOLETO	7	6	9	64,00	R\$ 66.560,00
25	26535	VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: MOTOR: 4M41UCBG8684 - PLACA: PED3151 - CHASSI: 93XLNKE8THCG28921 - RENAVAM: 1107044433 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON - ANO FABRICACAO: 2016 - ANO MODELO: 2017 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO - POTENCIA: 180 CV	3449052-52	21/12/2016	104.000,00	OBSOLETO	7	6	9	64,00	R\$ 66.560,00
26	26643	VEICULO PERUA - DESCRICAO: MOTOR 1.8 - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN - PLACA: PCF2263 - CHASSI: 9BGJG7520JB185587 - Nº DO MOTOR: GFN018698 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2017 - RENAVAM: 1138555875 - ANO MODELO: 2018 - COR: BRANCO	3449052-52	21/12/2017	61.840,00	OBSOLETO	5	8	9	50,00	R\$ 30.920,00
27	27497	VEICULO PERUA - DESCRICAO: 1.8 MT LT MOTOR 1800, 4 PORTAS - MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN - PLACA: PDH4599 - CHASSI: 9BGJB7520KB213736 - Nº DO MOTOR: JWD003789 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2019 - RENAVAM: 1190004620 - ANO MODELO: 2019 - COR: BRANCO	3449052-52	13/05/2019	65.490,00	OBSOLETO	5	6	7	44,00	R\$ 28.815,60
			26511	<b>VALOR DA AQUISIÇÃO</b>	<b>1.882.590,36</b>					<b>VALOR RESIDUAL</b>	<b>R\$ 883.669,84</b>
											46,94%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS**

Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tce.pe.gov.br>

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS**

Documento nº 0114588 - Processo nº 001.004198/2023-95

**1. OBJETIVO**

Atendimento ao despacho da unidade GETR, relativo ao Documento SEI nº 0081221 (processo SEI nº 001.004198/2023-95) solicitando a esta Comissão a avaliação de bens em conformidade com o item 14.2.1 do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes, e pela Portaria TC nº 106/2020, Anexo Único, por conseguinte, a doação dos bens pretendida.

**2. INTERESSADO E FINALIDADE**

O interessado na elaboração do presente Laudo é a Coordenadoria de Administração Geral para atendimento dos requisitos elencados no Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto aos procedimentos para alienação e desfazimento de bens.

“7. REGISTRO, INCORPORAÇÃO E TOMBAMENTO

14.2. O bem cuja permanência no âmbito do TCE-PE for considerada desaconselhável é passível de alienação, por meio de doação, permuta, leilão ou desfazimento, nos casos de bem ocioso, obsoleto e irrecuperável ou antieconômico, conforme definições do inciso II do item 3.1 deste Manual.

14.2.1. A baixa patrimonial dependerá de avaliação prévia pela comissão de avaliação de bens [...]

**3. TITULARIDADE E ÔNUS**

Este Laudo não cogita da titularidade e nem de quaisquer ônus porventura incidentes sobre o objeto da avaliação.

**4. NORMATIZAÇÃO E NÍVEL DE PRECISÃO**

O presente Laudo foi elaborado em conformidade à Portaria TC nº 106, de 21 de julho de 2020, que disciplina a sistemática de controle de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Contas de Pernambuco e aprovando o Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes.

Observam-se, ainda, as orientações das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT NBR's 14.653-5/2006, Avaliação de Bens, Parte 5: máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, utilizado o nível de rigor de precisão expedita.

A função social da Contabilidade Aplicada ao Setor Público deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social - Resolução CFC nº 1.129/08 - Aprova a NBCT 16.2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis.

**5. FONTES**

Os dados utilizados foram obtidos pelos valores registrados no sistema informatizado de patrimônio do Tribunal de Contas de Pernambuco, ASI, módulo de Patrimônio, por meio do Relatório Analítico de Bens Móveis emitido pela Gerência de Materiais e Patrimônio - GEMP (Documento SEI nº 0087216).

**6. BENS A AVALIAR**

Bens patrimoniais, totalizando 1 item, adquirido em março de 2021, por R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) conforme relação constante do Documento SEI nº 0081222.

Ressalta-se que o levantamento dos bens suscetíveis de alienação ou de desfazimento para a presente solicitação de doação foi realizado por meio da Gerência de Informação e Apoio Tecnológico (GIAT) e da Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP), conforme item 14.3 do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes.

## 7. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

A Comissão de Avaliação de Bens, prevista no Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes, foi composta por meio da Portaria nº 336/2022 e designou o servidor à disposição Ferrúcio Nunes Souza da Silva - mat. 0510. Compõem também a comissão os analistas: Bruno Mariano Barboza Aguiar, matrícula 1208, designado pela Portaria TC nº 60/2020 e Tarcísio Márcio de Abreu, matrícula 2054, designado pela Portaria TC nº 394/2021.

Ao servidor Giovanni de Lima Batista, matrícula 1656, foi atribuída a função de suplente por meio da Portaria nº 363/2018.

## 8. ESCOLHA DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação foi elaborado com base nos seguintes parâmetros e índices: verificar o que se adequa a cada caso

- I – valor histórico da aquisição, ou de reposição;
- II – estado físico do bem;
- III – capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
- IV – obsolescência tecnológica, em anos; e,
- V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não-operacionais.

Como não existe legislação que possua metodologia específica para avaliação do ativo imobilizado, segue abaixo proposta de metodologia para avaliação a valor de mercado dos bens móveis, metodologia prevista na obra de Diogo Duarte Barbosa (2013) *Manual de Controle Patrimonial das Entidades Públicas, 1.ed. Brasília: Gestão Pública Ed., 2013*, que reproduzimos abaixo:

Fatores de Influência para efeito de reavaliação					
Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem - PVU		Período de Utilização Futura do Bem - PUFB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Ótimo	10	10 anos ou +	10	10 anos ou +	10
Bom	8	9 anos	9	9 anos	9
Obsoleto / Ocioso	5	8 anos	8	8 anos	8
Irrecuperável	2	7 anos	7	7 anos	7
		6 anos	6	6 anos	6
		5 anos	5	5 anos	5
		4 anos	4	4 anos	4
		3 anos	3	3 anos	4
		2 anos	2	2 anos	4
		1 ano	1	1 ano	4

Observam-se na tabela três parâmetros para ajuste: o **EC – Estado de Conservação**, que indicará a situação do ativo; o **PVU – Período de Vida Útil do Bem**, que corresponde ao período em que o bem foi ou está sendo utilizado pela instituição; o **PUFB – Período de Utilização Futura do Bem**, que se refere à estimativa de quanto tempo o bem ainda gerará benefícios econômicos.

A partir dele aplica-se a fórmula para a obtenção do fator de reavaliação, ou seja, do percentual que será aplicado sobre o valor de mercado do bem novo, que resultará no valor reavaliado. O fator de reavaliação é obtido a partir da seguinte fórmula:



$$\text{Fator de reavaliação (\%)} = 4*EC + 6*PUFB - 3*PVU$$

$$\text{Valor reavaliado} = (\text{Valor de aquisição} \times \text{fator de reavaliação}) / 100$$

## 9. CONCLUSÃO

Do total, foi avaliado um item, adquiridos março de 2021.

Considerando o atendimento do capítulo 14. (Baixa Patrimonial), item 14.2, do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes, aprovado pela Portaria TC nº 106/2020, de 21 de julho de 2020:

14.2 “O bem cuja permanência no âmbito do TCE-PE for considerada desaconselhável é passível de alienação, por meio de doação, permuta, leilão ou desfazimento, nos casos de bem ocioso, obsoleto e irrecuperável ou antieconômico, conforme definições do inciso II do item 3.1 deste Manual.

14.2.1. A baixa patrimonial dependerá de avaliação prévia pela comissão de avaliação de bens e poderá ocorrer por:

a) Alienação: transferência do direito de propriedade do TCE-PE para outra pessoa ou instituição mediante doação, permuta ou leilão;

...

Considerando os fatores previstos na metodologia de reavaliação do Manual de Gestão dos Bens Móveis Permanentes, aprovado pela Portaria nº 106/2020, de 21 de julho de 2020, cujo valor total do bem, após a reavaliação, somou R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) - representando 50% do valor histórico de aquisição, conforme Planilha de Avaliação de Bens Patrimoniais em Desuso - Documento SEI nº 0114577;

Considerando os demais aspectos relacionados ao tempo de uso, totalidade de bens obsoletos, conforme atestam as informações contidas no presente Laudo;

esta Comissão opina que os bens ora analisados preenchem as condições necessárias e suficientes para a baixa patrimonial.

Recife, 15 de maio de 2023.

Ferrúcio Nunes Souza da Silva - mat. 0510

Tarcísio Márcio de Abreu - mat. 2054

Bruno Mariano Barboza Aguiar - mat. 1208



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Márcio de Abreu, Membro da Comissão de Avaliação de Bens**, em 15/05/2023, às 09:51 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mariano Barboza de Aguiar, Membro da Comissão de Avaliação de Bens**, em 15/05/2023, às 12:14 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ferrúcio Nunes Souza da Silva, Membro da Comissão de Avaliação de Bens**, em 16/05/2023, às 07:52 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0114588** e o código CRC **03F84D99**.

---

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

---

001.004198/2023-95

0114588v2

ANEXO I

Referente ao Laudo 2023 de Avaliação de Bens Patrimoniais													
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS													
Item	Patrimônio	Quantidade	Material/Descrição	Conta	Data de Aquisição	Valor de Aquisição R\$	Situação Física	EC	PVU	PUFB	FR (%)	Valor Reavaliado R\$	
1,	E001275		VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO	3449052-52	12/03/2021	61.200,00	BOM	5	8	9	50,00	R\$ 30.600,00	
						VALOR DA AQUISIÇÃO	61.200,00					VALOR RESIDUAL	R\$ 30.600,00
													50,00%

